



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

TERMO 005/2020 DE DOAÇÃO



Processo Administrativo nº 6210.2020/0004205-3.

DONATÁRIO: Hospital do Servidor Público Municipal.

DOADORA: GRUPO DE VOLUNTÁRIOS BRASIL CONTRA O VÍRUS.

OBJETO: Doação de Protetor Facial Face Shield.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**, CNPJ 46.854.998/0001-92, neste ato representado pela sua Superintendente, **DRA. ELIZABETE MICHELETE, RG 9.154.503-1-SSP/SP, CPF 615.192.947-00**, adiante designada **DONATÁRIO**, e, de outro, o **GRUPO DE VOLUNTÁRIOS BRASIL CONTRA O VÍRUS**, Rua Dr. Alceu de Assis, 64, Ap. 42 – Jardim Europa – São Paulo – SP, e-mail contato@juntospelobem.com telefone: (11) 95551-1177, neste ato representado por **Sr. SANDRO DI SEGNI**, portador do RG nr. 366.912-9 e CPF nr. 021.872.518-37, de ora em diante denominado simplesmente de **DOADOR(A)**; com fundamento no artigo 18 do Decreto Municipal nº 58.102/2020, lavram o presente **TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS**, nas condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente termo consiste na doação sem encargos ao **DONATÁRIO**, pela **DOADORA**, do produto abaixo relacionado:

Item	Nota Fiscal	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Protetor Facial Face Shield.	2	300	R\$ 42,00	R\$ 12.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA – Por livre e espontânea vontade do **DOADOR**, em 19/05/2020, sem coação ou influência de quem quer que seja, faz a **DOAÇÃO**, inter vivos, nos termos do artigo 538 e seguintes do Código Civil Brasileiro, ao **DONATÁRIO**, gratuitamente, sem condições ou encargos de qualquer natureza, do material acima caracterizado na cláusula 1ª, transferindo desde já e irrevogavelmente ao **DONATÁRIO** toda posse, jus, ação, domínio que exercia sobre34 o referido equipamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – O material recebido pela **DONATÁRIA**, proveniente da doação firmada por este termo, será destinado ao uso de seus profissionais de saúde, no combate a pandemia do vírus COVID-19.

CLÁUSULA QUARTA – O **DONATÁRIO** declara que aceita esta doação na forma estipulada, para que lhe fique pertencendo o equipamento doado pelo **DOADOR**, sem qualquer condição.

CLÁUSULA QUINTA – O presente instrumento é firmado em caráter definitivo e irrevogável e as partes comprometem a cumprir e a fazer cumprir o que ora foi ajustado, por si, seus herdeiros e sucessores, a qualquer título e a qualquer tempo.

CLÁUSULA SEXTA – O presente acordo passa a vigorar entre as partes e a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – Não se estabelece entre as partes, por força deste contrato, qualquer forma de sociedade, associação, mandato, representação, agência, consórcio ou responsabilidade solidária.





HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
TERMO 005/2020 DE DOAÇÃO



CLÁUSULA OITAVA – A celebração do presente instrumento, não viola quaisquer disposições de qualquer contrato do qual o DOADOR seja parte, nem tampouco infringe qualquer disposição de lei, decreto, norma ou regulamento ao quais as partes estejam sujeitas.

Parágrafo Único: O DOADOR reconhece e declara expressamente que não incorre nas circunstâncias descritas nos artigos 548 e 549 do Código Civil.

CLÁUSULA NOVA – É vedada a utilização do presente termo de doação para fins publicitários, ressalvada, após a entrega dos bens, objeto da doação, a menção informativa, por parte de ambos, em seus respectivos veículos oficiais.

CLÁUSULA DÉCIMA – Ajustam as Partes, em caráter irrevogável e irretratável, que a relação ora celebrada deverá obedecer aos mais estritos e rigorosos conceitos e princípios da ética, moralidade e boa-fé.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As partes declaram que concordam plenamente com todos os termos e condições do presente instrumento, dando a doação como boa, firme e valiosa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e como prova de assim justos e contratados estarem, assinam o presente instrumento particular de DOAÇÃO, em duas vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assinam e conhecimento tiverem.

São Paulo, de de 2020.

**Doador: Grupo De Voluntários Brasil Contra O Vírus
SR. SENHOR SANDRO DI SEGNI,**

Elizabete
**Donatário: Hospital do Servidor Público Municipal
- DRA. ELIZABETE MICHELETE -
Superintendente**

Testemunhas:

Flávia Ivana Pallinger
**Sra. Flávia Ivana Pallinger
RG: 13.274.150-7 - - CPF: 052.110.728-80**

Odair Bezerra
**Sr. Odair Bezerra
RG 8.036.816 - CPF 118.187.998-12**



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinatura gerado em 14/10/2020 às 10:14:53 (GMT -3:00)

GRUPO DE VOLUNTÁRIOS -005-300 mascarar protetoras - SEI 2020-4205-3.pdf

ID única do documento: #43fbc049-efa8-46c2-9271-76a5cbde1617

Hash do documento original (SHA256): 49399344b00709909801753a006bbb0fb33f43500f80c284d4f0a92c7b91bee7

Este Log é exclusivo ao documento número #43fbc049-efa8-46c2-9271-76a5cbde1617 e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas (2)

- ✓ **Sandro Di Segni (Participante)**
Assinou em 14/10/2020 às 10:57:21 (GMT -3:00)
- ✓ **Odair Bezerra (Participante)**
Assinou em 14/10/2020 às 14:08:50 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora	Evento
14/10/2020 às 10:14:54 (GMT -3:00)	Sandro Di Segni solicitou as assinaturas.
14/10/2020 às 10:57:21 (GMT -3:00)	Sandro Di Segni E-mail contato@juntospelobem.com, IP: 192.141.203.205 assinou.
14/10/2020 às 14:08:50 (GMT -3:00)	Odair Bezerra E-mail obezerra@hspm.sp.gov.br, IP: 177.22.147.202 assinou.

